



## Santander Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

CNPJ nº 02.736.455/0001-03 - NIRE 35300157621

### Assembléia Geral Extraordinária de 31 de julho de 2000

**Data, Hora e Local:** 31 (trinta e um) de julho de 2000, às 11:00 horas, na sede social, na Rua Amador Bueno, nº 474, nesta Capital/SP. **Comparecimento:** Totalidade dos acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro próprio. **Mesa:** Presidente: Agustín Antonio Gacituaga Puente; Secretário: Osvaldo Luis Grossi Dias. **Convocação:** Dispensada sua publicação, nos termos do parágrafo 4º, artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas. **Ordem do Dia:** Redução do capital social, sem alteração do número de ações, e conseqüente alteração do “caput” do Artigo 4º do Estatuto Social. **Deliberações:** Foi deliberado pela unanimidade dos acionistas, com base no Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, reduzir o capital social da Companhia dos atuais R\$ 127.703.000,00 (cento e vinte e sete milhões, setecentos e três mil reais), totalmente integralizado, para R\$ 122.737.293,79 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), perfazendo uma redução total de R\$ 4.965.706,21 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos) por julgá-lo excessivo, restituindo-se aos acionistas o valor reduzido proporcionalmente às participações dos mesmos no capital social, sem alteração do número de ações. Assim, o “caput” do Artigo 4º do Estatuto Social da companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 4º - O capital social é de R\$ 122.737.293,79 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), representado por 124.949.124 (cento e vinte e quatro milhões, novecentas e quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos.” Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 31 de julho de 2000. (aa) Agustín Antonio Gacituaga Puente – Presidente; Osvaldo Luis Grossi Dias – Secretário. Santander Brasil Participações e Serviços Técnicos Ltda. representada por Osvaldo Luis Grossi Dias e Luiz Carlos da Silva Cantídio Jr. – Diretores Executivos; Osvaldo Luis Grossi Dias. Certificamos ser a presente cópia fiel do original lavrado em livro próprio. JUCESP nº 238.875/00-3, em 22/12/2000. Arlete S. Faria Lima – Secretária Geral.